

EDITAL 01/2015 - Propit/FAPESPA

PROGRAMA DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), em atenção ao Edital Nº 016/2014 da Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESPA), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente Edital e convida os professores recém-contratados da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) a encaminharem propostas visando ao aporte de recursos de custeio pela CAPES e de custeio e bolsas de Iniciação Científica pela FAPESPA.

1. OBJETIVO

Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por intermédio do apoio a pesquisadores doutores, recém-contratados pela Unifesspa, por meio da concessão de apoio financeiro em custeio e bolsas de Iniciação Científica – IC, para até 05 (cinco) projetos.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	16/01/2015
Início da submissão das propostas	16/01/2015
Término da submissão das propostas	26/01/2015
Divulgação dos resultados	28/01/2015
Prazo para recurso	30/01/2015

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

- 3.1. Para apoio às propostas aprovadas no presente Edital serão destinados recursos financeiros limitados ao valor total de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) provenientes da CAPES e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de recursos da FAPESPA Ação 7467- Incentivo a Projetos de Pesquisa em Ciência e Tecnologia;
- 3.2. Serão concedidos às IES e Instituições de Pesquisa pela FAPESPA, recursos para até 7 (sete) projetos de pesquisa de doutores recém-contratados, com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para despesas de custeio R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para bolsas de IC, com mensalidade no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais;
- 3.3. A CAPES concederá aos recém-contratados os recursos para até 13 (treze) projetos de pesquisa com valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de custeio, a serem repassados por meio do Auxílio a Pesquisador AUX-PE;
- 3.4. Em concordância com disposto no item 12.1 do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014, a Unifesspa poderá submeter uma única proposta, podendo contemplar até 05 (cinco) candidatos doutores recém-contratados.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Os recursos concedidos pela FAPESPA serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa:
- 4.1.1. Material de Consumo relacionado às atividades do projeto;



- 4.1.2. Taxas de inscrição, diárias e passagens nacionais para apresentação de trabalhos em eventos científicos (Simpósios, Seminários e Congressos) e para execução do projeto;
- 4.1.3. Os valores de diárias regionais e nacionais, praticados pela FAPESPA são os mesmos utilizados pelo CNPq: http://www.cnpq.br/web/guest/diarias-para-auxilios;
- 4.2. Os recursos concedidos pela CAPES serão exclusivamente para despesas de custeio, compatíveis com os projetos de pesquisa e de acordo com o seu Manual de Prestação de Contas:
- 4.2.1. Passagens e diárias para participação docentes em eventos acadêmicos no Brasil e no exterior, em temas relacionados ao projeto, com apresentação de trabalho científico, seguindo os valores fixados de diárias de acordo com valores fixados de acordo com o Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e com o Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);
- 4.2.2. Custeio de hospedagem, alimentação e deslocamento para discentes que irão apresentar trabalhos em eventos científicos/acadêmicos, desde que o valor diário de todas essas despesas não ultrapasse os valores de Diárias definidos no Decreto 6.907/2009 (diárias nacionais) e no Decreto 6.576/2008 (diárias internacionais);
- 4.2.3. Demais despesas de custeio para material de consumo, relacionadas às atividades do projeto, de acordo com as regras da legislação vigente (Portaria CAPES nº 59 de 2013 e Portaria STN nº 448 de 2002) e com o Manual de Prestação de Contas On Line (http://www.capes.gov.br/bolsas/auxilios-a-pesquisa).

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

É vedada a utilização dos recursos provenientes da taxa de bancada para:

- 5.1. Equipamentos e material permanente (capital);
- 5.2. Pagamento à pessoa física, a qualquer título;
- 5.3. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.

6. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE APOIO AO DOUTOR RECÉM-CONTRATADO

- 6.1. Possuir título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, com produtividade científico-tecnológica na área do projeto;
- 6.2. Pertencer ao quadro permanente da instituição há, no máximo, 03 (três) anos;
- 6.3. Apresentar Projeto, com o respectivo Plano de Trabalho, que será desenvolvido durante a vigência do apoio;
- 6.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 7.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da Unifesspa;
- 7.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 7.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- 7.4. Apresentar, no Seminário Anual realizado pelas instituições, o resultado de suas atividades;
- 7.5. Não acumular esta bolsa com outra de qualquer Instituição;
- 7.6. Devolver à FAPESPA/CAPES, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO APOIO

O prazo máximo de vigência do auxílio financeiro ao doutor recém-contratado e da bolsa de IC a



serem concedidos pela CAPES/FAPESPA será de 24 meses.

9. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

Os projetos de Pesquisas dos candidatos ao Apoio deverão ser encaminhados de forma digitalizada (pdf) à Propit através do email: propit@unifesspa.edu.br e uma cópia impressa ao protocolo da Unifesspa. Os projetos de Pesquisas deverão conter:

- a) Título do projeto e resumo;
- b) Justificativa que demonstre a importância do apoio para o desenvolvimento do projeto;
- c) Objetivo Geral;
- d) Objetivos Específicos;
- e) Breve fundamentação teórica;
- f) Metodologia a ser utilizada;
- g) Resultados esperados;
- h) Plano de Atividades com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas no período (Cronograma Físico);
- i) Plano de atividades do bolsista de IC.

10. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O candidato ao apoio deverá estar obrigatoriamente cadastrado no sistema SIGFAPESPA e, deverão igualmente preencher os formulários eletrônicos disponíveis no site da FAPESPA referente ao EDITAL FAPESPA Nº 016/2014 APOIO A DOUTORES RECÉM-CONTRATADOS.
- 10.2. O professor é o único responsável pelo preenchido no formulário *on line* da FAPESPA disponível em http://www.sig.fapespa.pa.gov.br
- 10.3. O professor coordenador da proposta terá que enviar ao email da Propit: propit@unifesspa.edu.br o comprovante de envio da proposta através do sistema eletrônico da FAPESPA.

11. ANÁLISE E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Serão selecionadas internamente até 05 (cinco) propostas que estarão assim aptas a concorrerem ao EDITAL FAPESPA Nº 016/2014. Esta fase compreenderá três etapas sob a responsabilidade do Comitê Científico (Portaria Propit N° 001/2014 de 30 janeiro 2014, retificada pela Portaria Propit N° 002/2014 de 10 abril de 2014);
- I Enquadramento referente ao atendimento ao item seis e ao item nove do presente Edital.
- II Análise de mérito e classificação das propostas em consonância ao Edital FAPESPA;
- III Homologação do resultado de seleção interna será feita pela Propit.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. O resultado interno da seleção das propostas será publicado na página da Unifesspa na Internet (www.unifesspa.edu.br);
- 12.2. Eventuais recursos poderão ser interpostos na forma da lei, no prazo de até 2 (dias) dias úteis após a publicação do resultado e protocolados no Protocolo Geral da Unifesspa, em seu horário de funcionamento, com memorando endereçado à Propit expondo os motivos do recurso.
- 12.3. Recursos administrativos, interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, não serão avaliados;
- 12.4. Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.



13. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 13.1. A Unifesspa não assegura a obrigatoriedade da contratação das propostas aprovadas internamente;
- 13.2. As informações referentes à contratação pela FAPESPA e pela CAPES estão expressas no EDITAL FAPESPA Nº 016/2014

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Além do previsto no item 17 do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014, as propostas aprovadas contratadas pela FAPESPA ou CAPES deverão obrigatoriamente serem cadastradas na Propit e enviado anualmente os relatórios (parcial e final). Adicionalmente, os bolsistas de Iniciação Científica vinculados aos projetos aprovados deverão entregar as fichas mensais de frequência, o relatório parcial e o final, sendo obrigado a apresentação do mesmo no seminário de iniciação científica da Instituição.

15. DISPOSIÇÕES

- 15.1. Os proponentes na presente chamada deverão estar cientes dos termos do presente edital, bem como os termos do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014 que repassou à Universidade a necessidade de efetuar uma pré-seleção de até cinco propostas. Propostas estas que serão posteriormente avaliadas pela FAPESPA/CAPES. Assim, a Unifesspa não pode assegurar que as propostas selecionadas internamente serão contratadas no âmbito do EDITAL FAPESPA Nº 016/2014;
- 15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Comitê Científico.

16- INFORMAÇÕES E CONTATOS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit):

E-mail: propit@unifesspa.edu.br Home Page: www.propit.unifesspa.br

Marabá, 16 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS Pró-Reitor da Propit/Unifesspa